

RESOLUÇÃO Nº 005/2022, 29 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença ao Vereador Raul Cacau de Meneses para tratar de assuntos particulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

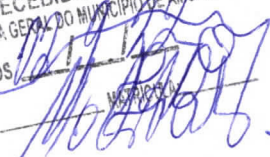
Art. 1º Conceder, a requerimento do interessado aprovado em Plenário, licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Ver. Raul Cacau de Meneses (PROS) pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, a contar de 1º de setembro de 2022, nos termos do inciso III, do art. 71 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, far-se-á convocação da suplência imediata.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022 e findando em 30 de novembro de 2022.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 29 de agosto de 2022.


Paulo Berg Melgaço
Presidente

RECEBIDO PELA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA
AOS _____ DE _____ DE 2022
SERVIDOR: 



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2022, a **Resolução nº 005/2022**, que "Concede Licença ao Vereador Raul Cacau de Meneses para tratar de assuntos particulares".

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 29 de agosto de 2022.

Paulo Berg Melgaço

Paulo Berg Melgaço

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ – RECURSO ESPECIAL Nº 105.232 – CEARÁ (96/0053484-5), In Verbis: “**LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – NÃO HAVENDO NO MUNICÍPIO IMPRENSA OFICIAL, A PUBLICAÇÃO DE SUAS LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS PODE SER FEITA POR FIXAÇÃO NA PREFEITURA E NA CÂMARA MUNICIPAL**”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, a **RESOLUÇÃO Nº 005/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 – CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR RAUL CACAU DE MENESES PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 29 de agosto de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO**

Recebido em: 09/11/2022
Servidor: JA
Matrícula: 264